



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 054353/2025 (170758457) - UnDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 054353/2025 QUE
ENTRE SI FAZEM
UNIVERSIDADE DO DISTRITO
FEDERAL PROFESSOR JORGE
AMAURY MAIA NUNES -
UNDF E O DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA ECOS
TURISMO LTDA, NOS TERMOS
D O PADRÃO Nº 06/2002, NA
FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000767/2025-71

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, com nomeação prevista nos termos do Decreto s/nº de 26 de julho de 2021, ([DODF nº 140, de 27/7/2021, página 6](#)) e Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada **CONTRATANTE** por intermédio da empresa **ECOS TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediado(a) na QE 24, COMERCIO LOCAL, BLOCA A - LOJA 11, GUARÁ II - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.060-610, telefone (61) 3226-0214, email: contratos@ecos.tur.br / licitacao@ecos.tur.br / ecos@ecos.tur.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Cédula de Identidade nº 0148***1 - SSP DF, CPF nº 665.***.***-53 (171203563), conforme Contrato Social (170450567), tendo em vista o que consta no **Processo nº 04030-00000767/2025-71**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.1.1. **Diminuição quantitativa de 14,8148%** do valor total atualizado do Contrato Administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 27.000,00 para **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade (Cota)	Valor Unitário	Valor	VALOR TOTAL
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	Fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional.	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00	

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
---	--	----	-----------------	-----------------	--------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1. **Gestão/Unidade:** 180203

5.1.2. **Fonte de Recursos:** 1000

5.1.3. **Programa de Trabalho:** 12.122.8221.8517.0176

5.1.4. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

5.1.5. **Nota de Empenho:** 2025NE00159 (170844843), emitida em 15/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATADO tem **APÓLICE SEGURO GARANTIA** (171923275) válida até 15/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB
ECOS TURISMO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 21/07/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 176627538 código CRC= B267024B.

